



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 5/2019 (Continuação da Reunião de 07.03.2019)

Reunião Extraordinária 11.03.2019

-----**ATA Nº 5**-----

----- Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas 18H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, dando assim continuidade aos pontos 14 e 15 da reunião anterior, a saber:-----

-----“14. Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos – PART;-----

-----15. 4ª Alteração Orçamental;”-----

----- **Ponto 14 – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos - PART;**-----

----- A Comunidade Intermunicipal do Oeste, enquanto Autoridade de Transporte deliberou alocar toda a sua verba disponível para ações destinadas à redução tarifária (passes), isto é, cerca de 1.3 milhões de euros que visam apoiar os Oestinos a reduzir consideravelmente os seus encargos pela utilização do seu sistema de transportes.-----

----- A OesteCIM, no sentido de poder conseguir ainda maximizar o rendimento disponível em cada um dos agregados que por força da sua vida pessoal e profissional utilizam transporte, deliberou triplicar a sua comparticipação legal, isto é, dos 2,5% impostos pelo PART, vai comparticipar com 7,5% demonstrando o forte compromisso dos doze executivos na prossecução deste objetivo aumentando essa redução de encargos para os Oestinos de 1,3 Milhões de Euros para 1,4 Milhões de Euros.-----

-----Em resumo a OesteCIM decidiu, se possível de operacionalização já no início do mês de abril, implementar o seguinte modelo de sistema de transportes:-----

- Passe Municipal – Nas deslocações municipais (dentro do perímetro de cada município) não haverá títulos superiores a 30€, ou seja: os títulos de valor superior a 30 € serão subvencionados pelo diferencial para que as vendas não ultrapassem este valor. Estima-se que os beneficiários desta medida poupar, em média, cerca de 230 € por ano.-----

- Passe Oeste – Nas deslocações intermunicipais (dentro do território das OesteCIM) não haverá títulos de valor superior a 40 €, aplicando-se o mesmo princípio das deslocações

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 5/2019 (Continuação da Reunião de 07.03.2019)

Reunião Extraordinária 11.03.2019

municipais. Estima-se que os beneficiários desta medida deverão, em média, poupar cerca de 400 € por ano.-----

- Nas ligações inter-regionais, em concreto aos concelhos da AML, da Lezíria do Tejo e à Região de Leiria, será garantido um desconto de 30%, sendo que a OesteCIM não financiará títulos para valores abaixo dos 40 €. Estima-se que os beneficiários desta medida deverão em média, poupar acima de 450 € por ano.-----

- Serão ainda financiados, atendendo aos mesmos princípios, os utilizadores do comboio, para o que será necessário uma interação com a CP.-----

- Desenho de um Passe Social + Oeste que se traduza num desconto suplementar, calculado em função do rendimento do agregado/indivíduo, para avaliação de operacionalização no decurso do 2º semestre do corrente ano.-----

-----As negociações sobre as ligações inter-regionais (passes) ainda se encontram a decorrer, podendo, ainda, esse desconto agora totalmente suportado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste em cerca de 30% ser alvo de majoração por força desse processo de articulação com a Área Metropolitana de Lisboa e as Comunidades Intermunicipais da Lezíria do Tejo e da Região de Leiria.-----

----- Foi ainda presente para apreciação dos membros presentes a proposta da VTM – Consultores em Engenharia e Planeamento, Lda, relativamente ao Programa de Apoio à redução tarifária nos Transportes Públicos, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com alteração do desconto das carreiras inter-regionais, passando o mesmo a ser de 30% em vez dos 20% inicialmente proposto.-----

----- **Ponto 15 – 4ª Alteração Orçamental;**-----

----- Foi presente a Informação Técnica dos Serviços n.º 128/2019, datada de 07/03/2019, cujo teor se transcreve:-----

“Nos termos do ponto 8.3.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 5/2019 (Continuação da Reunião de 07.03.2019)

Reunião Extraordinária 11.03.2019

*insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”-----
Não se verificando, um aumento global da despesa prevista, configura-se a presente
modificação numa alteração que pode”(...) incluir reforços de dotações de despesas
resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”-----*

*Assim, e competindo ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM, nos termos da al. C) do
n.º 1 do art.º 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, em
conjugação com as soluções interpretadas uniformes vinculativas de Sua Exc. o Secretário
de Estado da Administração Local, de 11 de março de 2014, a aprovação das alterações
orçamentais, sob proposta do Secretário Executivo Intermunicipal nos termos da alínea f)
do art.º 96.º do diploma anteriormente referido, coloco à consideração superior a
modificação orçamental n.º 4 constituída pela respetiva memória justificativa, alteração
orçamental da despesa n.º 4, alterações às Grandes Opções do Plano n.º 4 e alteração ao
Mapa de Quotizações/Comparticipações em Projetos n.º 2.”-----*

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração
orçamental, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- O Presidente do Conselho Intermunicipal informou que a próxima reunião do
Conselho Intermunicipal será realizada no dia 21 de março de 2019, na sede da
Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- **ENCERRAMENTO**-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram
20H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente
aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº
75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual
vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----